



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

**LEI Nº 3.234, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia **04 de outubro** como o Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º.** A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização da categoria, para a sociedade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de julho de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

**Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108